

**AVISO N.º 32/2019
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do
Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental na gravidez e primeira infância, em pelo menos três das cinco regiões de saúde.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da intervenção dos cuidados de saúde primários, prevendo a acessibilidade e a equidade no contexto de populações vulneráveis do ponto de vista psicossocial, como é o caso de grupos minoritários étnicos, nomeadamente os ciganos.

Área de Intervenção a Concurso

Existe atualmente um consenso no seio da comunidade científica quanto à importância que desempenham, para o desenvolvimento humano, os primeiros tempos de vida. A gravidez, fase crítica do ciclo de vida, revela-se um período privilegiado para a intervenção concertada, tanto em termos da vigilância da saúde geral da mulher, como do casal e/ou restante família e, naturalmente, da criança em gestação.

Do ponto de vista do indivíduo, emocionalmente ocorre todo um jogo de transformações que, por sua vez, convocam recursos adaptativos e precipitam exigências e reajustes pessoais e comunicacionais tanto a nível pessoal, como familiar e comunitário. A evidência empírica, corroborando a sindicações de autores de referência tanto da pediatria como da saúde mental, consideram que o desenvolvimento precoce depende em absoluto de um contexto de relação/vinculação no qual o peso relativo dos cuidadores joga um papel incontornável no seu desenvolvimento futuro. Nesta lógica, naturalmente se conclui que a intervenção precoce começa antes do próprio nascimento.

Do ponto de vista social, neste momento do ciclo de vida há um lugar social que se reescreve, na medida em que os valores, as práticas educativas, as teorias associadas ao papel da identidade, nomeadamente de género, e as relações de alteridade, são renovadas mas também revistas. No caso de grupos ou populações vulneráveis, a necessidade de cuidados de saúde cria uma janela de oportunidade na intervenção que é inestimável.

Assim, pretende-se fomentar projetos que se dirijam a populações consideradas vulneráveis, tais como os grupos de etnia cigana, na sua relação com a cultura prevalecente, nomeadamente no que diz respeito ao acesso aos direitos da criança e da mulher, em matéria de saúde, educação,

autodeterminação, tais como estão previstos na nossa constituição e de acordo com as diretrizes internacionais.

Nestas circunstâncias a intervenção a desenvolver deve ter em conta as características próprias dessa relação, construindo estratégias que permitam a aceitação e a mudança maturativa, cooperante e progressiva, promotora de novas identificações e de transformação biopsicossocial. Esta intervenção deverá contemplar os dois polos da equação, ou seja, população e profissionais de saúde.

A escolha da gravidez e da primeira infância é feita com base na evidência de que se trata de um período ótimo em termos de possibilidades e potencialidades, frequentemente eleita como alvo de intervenção prioritária nas medidas de prevenção e de promoção da saúde mental. Para os profissionais de saúde, pela acessibilidade natural à população nesta etapa da vida, compete um rigor, adequação, responsabilidade e versatilidade também fundamentais para uma intervenção eficaz e conseguida. A vigilância da gravidez e do puerpério de baixo risco já estão contempladas com destaque nos programas nacionais de saúde sexual e reprodutiva e de saúde infantil, em parceria com o programa nacional para a saúde mental da direção-geral de saúde, visando a intervenção efetuada ao nível dos cuidados de saúde primários. Pretende-se alargar o âmbito desta intervenção a populações vulneráveis e à idade das crianças até aos três anos.

Este projeto deve assegurar as seguintes atividades:

- a) Capacitar as Mulheres grávidas e mães de crianças até aos 3 anos de idade e famílias para as necessidades da criança e para as mudanças nas relações no seio da família, bem como fomentar uma relação de confiança e de promoção de autonomia e respeito pelos papéis associados ao género e prevenção da violência no ciclo de vida.
- b) Dotar os profissionais de saúde de competências para integrar as características próprias da cultura destes grupos ao nível dos cuidados de saúde, combatendo o estigma e o preconceito. Esta capacitação deve habilitar os profissionais em técnicas de intervenção que facilitem os cuidados e favoreçam uma relação de confiança/vinculação segura.

Grupo alvo

- 1- Mulheres grávidas e Mães de crianças até aos 3 anos e respetivas famílias, pertencentes ao grupo minoritário de etnia cigana, A intervenção deve incluir no mínimo 100 mulheres;
- 2- Profissionais de saúde envolvidos na prestação de cuidados a esta população.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês.

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis

- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3

Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Teresa Goldschmidt – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental
Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro
Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental